



POLÍTICA DE PROTEÇÃO E CUIDADO DE CRIANÇAS E ALUNOS DOS COLÉGIOS TO BE

PROJECT TO BE

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. OBJETIVOS	2
3. DESTINATÁRIOS	3
4. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO	3
5. TIPOS DE OCORRÊNCIA	8
6. PROCEDIMENTOS A ADOTAR EM CASO DE SUSPEITA/DENÚNCIA	8
7. IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO	12
8. FICHA DE OCORRÊNCIA	13

1. ENQUADRAMENTO

Como organização do setor da Educação, o Project To Be tem a responsabilidade de assegurar a proteção e o cuidado de todas as crianças e alunos dos Colégios To Be.

O Project To Be adota uma postura proativa e preventiva, tendo aprovado o Código de Ética, Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio e, em caso de suspeita ou denúncia de quaisquer tipos de maus-tratos, faz cumprir os procedimentos descritos nesta Política de Proteção e Cuidado.

A Política de Proteção e Cuidado de Crianças e Alunos dos Colégios To Be (Política de Proteção e Cuidado) enquadra-se na legislação internacional e nacional em vigor:

- Convenção sobre os Direitos das Crianças
- Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos das Crianças
- Regulamento Geral de Proteção de Dados
- Constituição da República Portuguesa
- Código Penal
- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
- Lei Tutelar Educativa
- Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto
- Estatuto do Aluno e Ética Escolar
- Código Deontológico dos Psicólogos e outros profissionais

A legislação reconhece à criança um regime jurídico de proteção e todos os cidadãos que detetem uma situação de maus-tratos ou outras situações de perigo têm o dever de lhe prestar auxílio imediato e/ou comunicar o facto às entidades competentes ou às Comissões de Proteção de Menores.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da Política de Proteção e Cuidado são:

- Minimizar o risco da ocorrência de maus-tratos a crianças e alunos dos Colégios To Be.
- Clarificar os procedimentos a adotar em caso de suspeita ou denúncia de maus-tratos a crianças e alunos dos Colégios To Be.
- Garantir a adequada sinalização e gestão de situações de maus-tratos a crianças e alunos dos Colégios To Be, ocorridas dentro ou fora dos mesmos.
- Assegurar que as comunidades educativas dos Colégios To Be (alunos, famílias e colaboradores) dispõem da informação necessária para cumprir as suas responsabilidades no âmbito da proteção e cuidado de menores, nomeadamente reportar uma ocorrência.

3. DESTINATÁRIOS

A Política de Proteção e Cuidado destina-se a todos os Colégios To Be, devendo ser conhecida e cumprida por todos os colaboradores (contratados ou prestadores de serviços), incluindo os elementos da direção e de estruturas de coordenação, voluntários e estagiários.

4. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO

Em contexto escolar podem identificar-se, principalmente, situações relacionadas com maus-tratos (físicos, emocionais, psicológicos e/ou sexuais), negligência e bullying (incluindo o cyberbullying).

As situações de risco podem acontecer fora do âmbito dos Colégios To Be – família ou outros locais – ou quando a criança/aluno está sob responsabilidade dos Colégios, em atividades realizadas dentro ou fora das instalações escolares.

Seguem-se alguns indicadores relativos a situações de potencial risco para as crianças/alunos. A existência de um ou mais dos indicadores não é suficiente para determinar uma situação de maus-tratos, mas é um alerta e não deve ser desvalorizada.

4.1. Maus-tratos físicos

4.1.1. Exemplos de maus-tratos físicos

- a) Dar palmadas e bofetadas; esmurrar, pontapear e sovar;
- b) Bater com cinto ou outros objetos duros; atirar objetos à pessoa;
- c) Arremessar a própria pessoa; abanar ou sacudir; apertar, prender e amordaçar; morder e queimar;
- d) Utilizar o castigo físico para repreender e punir o mau comportamento;
- e) Envenenar; provocar ou induzir uma doença; permitir ou criar um risco substancial de danos significativos por uso indevido de medicamentos ou indevida supervisão;
- f) Submissão a diagnósticos e tratamentos médicos exaustivos e desnecessários (conhecido como “síndrome de Munchausen”).

4.1.2. Indicadores de maus-tratos físicos

- a) Equimoses, hematomas, escoriações, queimaduras, cortes e mordeduras em locais pouco comuns aos traumatismos de tipo accidental (face, à volta dos olhos, orelhas, boca e pescoço ou na parte proximal das extremidades, genitais e nádegas);
- b) Lesões provocadas que deixam marca(s) (p.e. de fivela, corda, mãos, chicote, régua...);
- c) Sequelas de traumatismo antigo (calos ósseos resultantes de fratura);
- d) Fraturas das costelas e corpos vertebrais, fratura de metáfise;
- e) “Acidentes” de repetição (história de quedas frequentes: da cadeira, da cama, das escadas);
- f) Envenenamentos repetidos (drogas prescritas, álcool);
- g) Síndrome da criança abanada (sacudida ou chocalhada);
- h) Alopecia (redução parcial ou total de pelos ou cabelos em uma determinada área de pele) traumática e/ou por postura prolongada com deformação do crânio;
- i) Perturbações do desenvolvimento (peso, estatura, linguagem, etc.) ou do comportamento;
- j) Alterações graves do estado nutricional;

- k) Lesões físicas incompatíveis com explicações relatadas/fornecidas (insatisfatórias, pouco convincentes ou muito variáveis);
- l) Uso de roupas para esconder feridas, mesmo estando calor;
- m) Recusa em despir-se durante a prática da educação física ou desportiva, ou em atividades ao ar livre;
- n) Medo de fazer exames médicos;
- o) Tendências autodestrutivas;
- p) Agressões aos outros;
- q) Medo de contacto físico – afastar-se bruscamente quando tocado ou mostrar elevado desconforto;
- r) Recusa em explicar o mecanismo da lesão pela vítima ou pelos diferentes cuidadores;
- s) Demora ou ausência na procura de cuidados médicos;
- t) Consultas médicas muito frequentes e sem razão aparente (p.e. procura constante de cuidados de saúde por cefaleias, dores musculares, dores abdominais).

4.2. Maus-tratos emocionais

4.2.1. Exemplos de maus-tratos emocionais

- a) Insultar e gritar (p.e. chamar nomes);
- b) Ameaçar e intimidar (p.e. ameaças de abandono);
- c) Humilhar (p.e. apontar defeitos e falhas no comportamento e aparência física);
- d) Rejeitar, ignorar e desprezar (p.e. dizer à vítima que nunca deveria ter nascido);
- e) Utilizar estratégias emocional e psicologicamente abusivas para punir (p.e. ameaçar o recurso à força física; fechar num quarto escuro ou num quarto à chave para provocar medo);
- f) Indisponibilidade emocional dos pais ou cuidadores (falta de conexão emocional);
- g) Falta de resposta às necessidades da pessoa;
- h) Críticas persistentes, desqualificação e desvalorização sistemática, sarcasmo, hostilidade ou atribuição de culpa;
- i) Cuidado “condicional”, em que o nível de atendimento e cuidado demonstrado pelos pais/cuidadores está dependente da forma como a vítima se comporta;
- j) Obrigar a vítima a assumir responsabilidades desadequadas à sua idade ou estado;
- k) Uso de medidas disciplinares não razoáveis ou severas;
- l) Exposição a violência doméstica;
- m) Proteção excessiva séria (p.e. impedir a vítima de se relacionar com os seus pares, com o outro progenitor ou outros familiares).

4.2.2. Indicadores de maus-tratos emocionais

- a) Comportamentos agressivos (autoagressividade e/ou contra outros) e/ou automutilação;
- b) Excessiva ansiedade ou dificuldade nas relações afetivas interpessoais;
- c) Perturbações do comportamento alimentar;
- d) Alterações do controlo dos esfíncteres;
- e) Comportamento ou ideação suicida;
- f) Instabilidade emocional;
- g) Vinculação insegura;
- h) Tristeza, baixa autoestima; autodesvalorização frequente e mantida (p.e. “sou estúpido, sem valor”);
- i) Reação inapropriada relativamente à dor (p.e. “eu mereço isto”);
- j) Desenvolvimento físico, emocional, mental ou escolar abaixo daquilo que seria esperado;
- k) Comportamentos de oposição e desafio;
- l) Súbita perturbação da fluência verbal (p.e. gaguez, mutismo);
- m) Reagir de forma exagerada a pequenos erros;

- n) Medo extremo numa determinada situação;
- o) Comportamentos neuróticos (automutilação, arrancar cabelos, abanar-se de forma continuada);
- p) Passividade extrema;
- q) Episódios de urgência repetidos, por cefaleias, dores musculares e abdominais sem causa orgânica aparente.

4.3. Maus-tratos sexuais

4.3.1. Exemplos de maus-tratos sexuais

- a) Toque intencional ou molestandor no corpo da vítima para excitação ou gratificação sexual;
- b) Forçar a vítima a assistir ou a participar em atividades de teor sexual eróticas/pornográficas (p.e. masturbação, visualização de filmes, etc.);
- c) Penetração (no ânus e/ou nos órgãos genitais) digital ou através de objetos e/ou de pénis;
- d) Uso do menor ou pessoa vulnerável para prostituição ou fins de exploração sexual (p.e. conversa e/ou escritos obscenos; espetáculos eróticos/pornográficos; filmes).

4.3.2. Indicadores de maus-tratos sexuais

Sintomas físicos

- a) Lesões externas nos órgãos genitais (eritema, edema, laceração, fissuras, erosão, infeção);
- b) Laxidão anormal do esfíncter anal ou do hímen, fissuras anais;
- c) Prurido, dor ou edema na região vaginal ou anal;
- d) Equimoses e/ou petéquias na mucosa oral e/ou laceração do freio dos lábios;
- e) Laceração do hímen;
- f) Infeções de transmissão sexual;
- g) Gravidez.

Expressões sexualizadas de afeto

- a) Ser demasiado afetuoso ou ter condutas sedutoras com adultos ou pares;
- b) Promiscuidade, comportamentos provocantes;
- c) Toque excessivo ou inadequado.

Linguagem sexual precoce

- a) Revelar conhecimentos do foro sexual desadequados à idade;
- b) Usar linguagem “sexualizada” inapropriada de forma a parecer mais velho;
- c) Preocupação constante com o tema da sexualidade.

Comportamento sexual inadequado para a idade

- a) Iniciação precoce da vida sexual;
- b) Envolvimento sexual com múltiplos parceiros;
- c) Sexo desprotegido;
- d) Comportamentos autoeróticos extremos;
- e) Encenação ou simulação de episódios e/ou interações sexuais explícitas;
- f) Fazer desenhos e ou jogos e brincadeiras “sexualizadas”.

Comportamentos que visam a redução da atratividade pessoal

- a) Dormir com a roupa do dia vestida;
- b) Recusar a higiene diária;
- c) Destruir ou ocultar sinais de beleza na aparência física;
- d) Urinar na própria roupa ou nos lençóis.

Outros

- a) Mudanças de personalidade tais como tornar-se muito inseguro ou agarrar-se demasiado a alguém;
- b) Padrões de comportamento regressivo, tais como chupar o polegar, recorrer a velhos ursos de peluche, etc.;
- c) Outras reações extremas tais como depressão, automutilação, tentativa de suicídio, evitamento, consumos, anorexia;
- d) Perda súbita de apetite ou comer de forma compulsiva;
- e) Isolar-se socialmente;
- f) Dificuldade em concentrar-se;
- g) Falta de confiança ou medo de alguém que é próximo e conhecido (não querer ficar sozinho com um professor, babysitter, etc.);
- h) Medo de se despir ou mudar a roupa em público;
- i) Ter quantias de dinheiro difíceis de explicar;
- j) Enurese (perda involuntária de urina noturna), pesadelos.

4.4. Negligência**4.4.1. Exemplos de negligência****4.4.1.1. Negligência física**

- a) Ausência de estimulação de hábitos alimentares na criança ou jovem (p.e. horários das refeições) e alimentação desadequada/insuficiente;
- b) Desinvestimento nos cuidados de saúde (p.e. atraso no Plano Nacional de Vacinação; não comparência a consultas no médico de família; atraso na procura de assistência médica);
- c) Ausência de supervisão ou supervisão inadequada;
- d) Alheamento dos cuidadores relativamente à vida escolar da criança ou jovem (p.e. ausência de supervisão em relação ao comportamento e aproveitamento escolar; permissividade perante absentismo escolar; desinvestimento face a dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades educativas específicas; não comparência às reuniões escolares).

4.4.1.2. Negligência emocional

- a) Ausência de manifestações de afeto e carinho por parte dos cuidadores;
- b) Desinteresse/ausência de resposta dos cuidadores perante expressões de afetividade;
- c) Desatenção dos cuidadores face às dificuldades emocionais presentes;
- d) Desconhecimento das características da vítima;
- e) Desinteresse e desresponsabilização pelos gostos e atividades da vítima.

4.4.1.3. Indicadores de negligência

- a) Carência de higiene (tendo em conta as normas culturais e o meio familiar);
- b) Vestuário desadequado em relação à estação do ano e lesões derivadas de exposições climáticas adversas;
- c) Inexistência de rotinas (nomeadamente, alimentação e ciclo sono/vigília);
- d) Fome constante e/ou magreza;
- e) Cansaço permanente;
- f) Absentismo e abandono escolar;
- g) Tendências destrutivas;
- h) Perturbações no desenvolvimento e nas aquisições sociais (linguagem, motricidade, socialização) que não estejam a ser devidamente acompanhadas.

4.5. Bullying

4.5.1. Exemplos de comportamentos de bullying

4.5.1.1. Bullying verbal

- a) Insultar (p.e. dizer piadas depreciativas; chamar nomes; atribuir alcunhas desagradáveis; salientar deficiências; fazer comentários racistas/sexistas/homofóbicos);
- b) Espalhar boatos e rumores;
- c) Ameaçar ou intimidar através de palavras;
- d) Dizer coisas maldosas a alguém para parecer “superior” ou mesmo para ser bom em algo (rebaixar).

4.5.1.2. Bullying físico

- a) Agredir (p.e. cuspir; morder; puxar os cabelos; empurrar; dar encontrões; bater; pontapear; esmurrar);
- b) Roubar ou esconder o dinheiro ou pertences de alguém (p.e. extorquir dinheiro com recurso à força física e/ ou ameaça);
- c) Destruir a propriedade ou trabalho de alguém (p.e. estragar e/ou danificar);
- d) Agredir sexualmente (p.e. forçar a prática de atos de natureza sexual).

4.5.1.3. Bullying social

- a) Ignorar alguém, deixar de fora ou excluir das atividades lúdicas efetuadas em grupo;
- b) Difundir (oralmente ou através da escrita) rumores ou boatos depreciativos, com conotação racial/étnica, sexual ou de outra ordem;
- c) Pressão dos colegas ou manipulação (p.e. obrigar alguém a fazer algo que não quer fazer);
- d) Forçar alguém a “meter-se” com outra pessoa, para parecer duro e/ou ser aceite pelo grupo.

4.5.1.4. Cyberbullying

- a) Manifestação de ódio (p.e. o agressor faz uma página na Internet sobre a vítima com informações maldosas e falsas e dados reais como por exemplo a sua morada);
- b) Assédio (p.e. envio de mensagens repetidas a um alvo);
- c) Denegrir (p.e. divulgar online e nas mais variadas plataformas, comentários, fotos, imagens modificadas, cartoons, músicas, etc., depreciativos e/ou irreais sobre a vítima);
- d) Dissimulação (p.e. o agressor faz-se passar pela vítima, roubando-lhe a password, ou entra sem permissão num perfil aberto);
- e) Revelação de segredos (p.e. revelar uma coisa pessoal ou íntima de alguém a um grupo de pessoas e sem permissão, com intenção de magoar, por inveja, ou para parecer “superior”);
- f) Engano (p.e. enganar a vítima fazendo com que esta forneça dados pessoais como fotografias e morada, que são depois utilizadas de forma descontextualizada);
- g) Exclusão (p.e. pôr à parte/isolar alguém); a exclusão de um membro de um determinado grupo é encarada pelo membro excluído como a sua “morte social”;
- h) Cyber-perseguição: p.e. perseguir via Internet outra pessoa, constante e sub-repticiamente, com o objetivo de irritar, amedrontar e/ou incomodar a vítima.

4.5.1.5. Principais indícios de bullying

- a) A intencionalidade do comportamento: o comportamento tem o objetivo específico de provocar mal-estar e ganhar controlo sobre a outra pessoa;
- b) A repetição ao longo do tempo: o comportamento não ocorre ocasionalmente ou isoladamente, mas torna-se regular (ao longo de dias, meses, anos);

- c) O desequilíbrio de poder no centro da dinâmica do bullying: quando um jovem (ou vários), mais velho ou mais forte, demonstra comportamentos desagradáveis para com outro colega, normalmente mais novo e/ou física e emocionalmente mais fraco.

5. TIPOS DE OCORRÊNCIA

As ocorrências podem ser de dois tipos:

- *Ocorrência Externa*: Suspeita ou denúncia de uma situação de maus-tratos, negligência ou bullying ocorrida fora das instalações e das atividades do Colégio e que não envolvem colaboradores do Colégio.
- *Ocorrência Interna*: Suspeita ou denúncia de uma situação de maus-tratos, negligência ou bullying, envolvendo um colaborador do Colégio, ocorrida nas instalações e/ou durante atividades do Colégio, ou não.

6. PROCEDIMENTOS A ADOTAR EM CASO DE SUSPEITA/DENÚNCIA

No sentido da sua máxima proteção, os procedimentos a adotar devem estar centrados na criança/aluno, assegurando uma resposta rigorosa, célere e confidencial, de acordo com a avaliação da situação.

Os mecanismos de sinalização devem respeitar a pirâmide de subsidiariedade do Sistema de Promoção e Proteção, cuja intervenção deve ser realizada da base para o topo, sucessivamente, caso a situação não se resolva nos níveis inferiores:



As escolas são Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) e devem atuar: 1) na remoção de fatores de risco e 2) na potencialização de fatores de proteção.

Quando não for possível reduzir ou eliminar o risco, identificando-se que uma criança pode estar em perigo, deve haver uma comunicação aos níveis superiores da pirâmide, nomeadamente às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou às autoridades.

No âmbito do grupo educativo Project To Be, um colaborador que receber qualquer informação sobre uma suspeita ou uma denúncia deve:

- Ouvir atentamente, com atenção, mantendo a calma, clarificando alguns aspetos, se necessário, sem sugerir palavras/expressões;
- Não questionar sobre a veracidade do relato, nem fazer comentários sobre a situação;
- Informar sobre a confidencialidade do processo, que, no entanto, implicará o conhecimento do mesmo pelas pessoas implicadas;
- Informar sobre as ações que vai adotar em seguida, reforçando a importância da partilha feita;
- Se considerado oportuno, pedir autorização para tomar algumas notas por escrito, durante o relato;
- Registrar, por escrito, logo que possível, as suspeitas/denúncias na Ficha de Ocorrência (ponto 8), usando as mesmas palavras/expressões usadas por quem fez o relato;
- Registrar todas as ações seguintes previstas na Ficha de Ocorrência, até ao encerramento do processo;
- Informar de imediato a Direção Geral e Pedagógica do Colégio (ou alguém em sua representação).

As Fichas de Ocorrência são informação sensível e confidencial e não constam no Processo do Aluno. Devem ser guardadas num arquivo devidamente protegido, à responsabilidade da Direção Geral e Pedagógica do Colégio, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

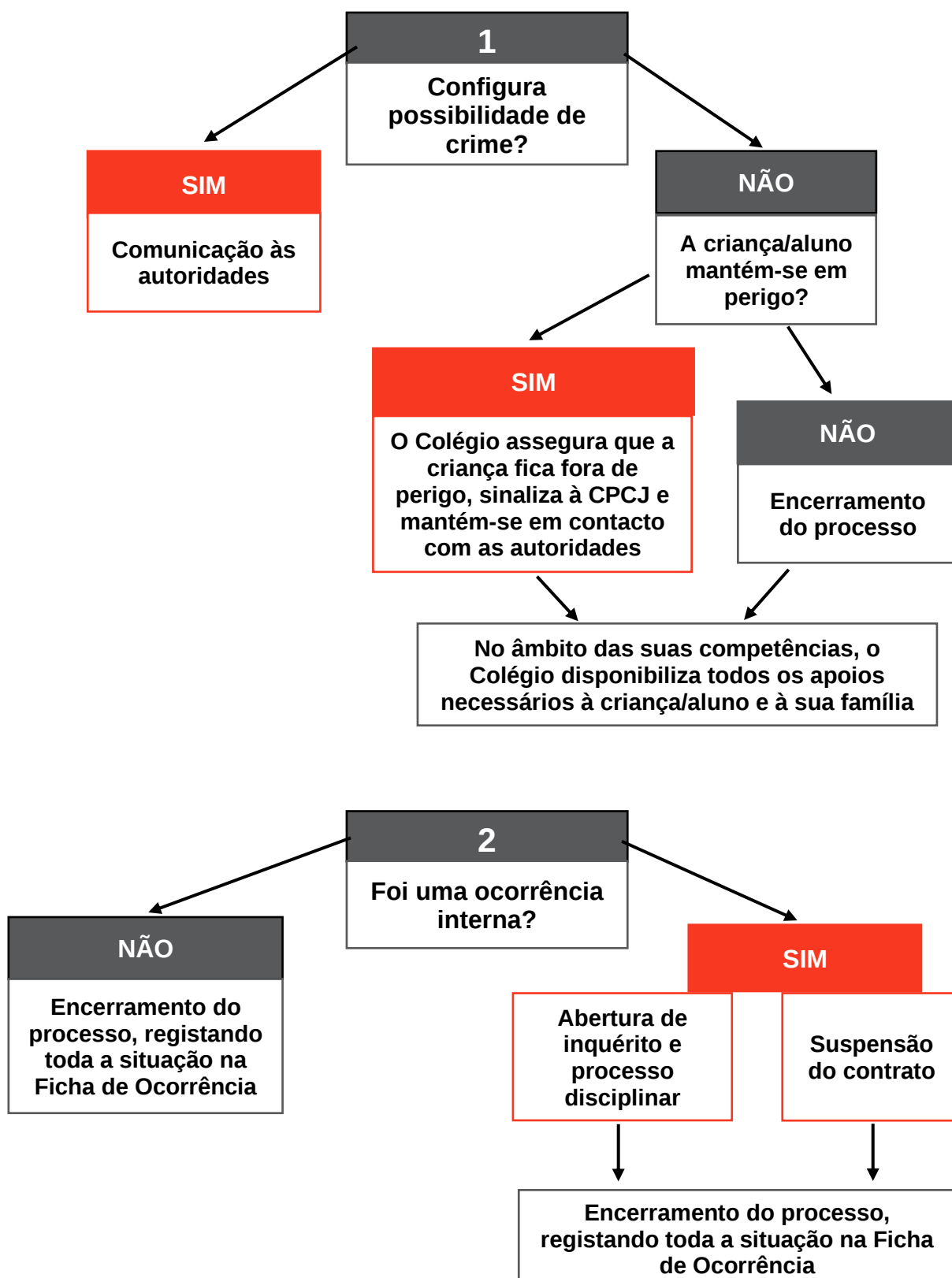
Uma averiguação inicial deve ser conduzida pela Direção Geral e Pedagógica, sempre que oportuno com o apoio dos técnicos especializados da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão do Colégio. Esta avaliação preliminar deve ser discreta e envolver o menor número de pessoas possível. Nesta fase, no caso de se concluir que as suspeitas/denúncias não se verificam verdadeiras, encerra-se o processo.

No caso de ser necessário avaliar a situação com maior detalhe, devem adotar-se os seguintes procedimentos:

- 1) Se a situação configura possibilidade de crime, é obrigatória a comunicação, pela Direção Geral e Pedagógica do Colégio em coordenação com o Departamento Jurídico do Project To Be, às autoridades (Polícia de Segurança Pública, Ministério Público, etc.), que dão início ao processo-crime.
- 2) Avaliar se a criança/aluno se mantém em situação de perigo.
- 3) Informar os pais/encarregados de educação (a não ser que tal possa constituir perigo para a criança/aluno).
- 4) Se a criança/aluno continua em perigo, avaliar se o Colégio pode ter algum tipo de intervenção, no âmbito das suas competências e em articulação com os pais/encarregados de educação, para assegurar a proteção à criança/aluno.
- 5) Se a criança/aluno continua em perigo e o Colégio não pode intervir, a Direção Geral e Pedagógica e o Departamento Jurídico do Project To Be devem sinalizar a situação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.
- 6) Todos os procedimentos devem ser explicados à criança/aluno, com uma linguagem apropriada à idade, por um elemento da comunidade educativa próximo e da sua confiança (figura de referência).

- 7) O Colégio deve disponibilizar todo o apoio necessário à criança/aluno e à sua família e avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços competentes (médicos, psicológicos, entre outros).
- 8) O Colégio deve manter-se disponível para prestar todos os esclarecimentos pedidos pelas entidades judiciais competentes, colaborando sempre que solicitado.

O Diretor Geral e Pedagógico do Colégio deve informar o Departamento Jurídico e o Diretor Geral do Project To Be de toda e qualquer suspeita/denúncia que lhe seja reportada, direta ou anonimamente.



7. IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Cabe aos Diretores Gerais e Pedagógicos de cada Colégio e à Direção de Recursos Humanos do Project To Be assegurar que todos os novos colaboradores, estagiários ou prestadores de serviços tomam conhecimento desta Política, bem como do Código de Ética, Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio do Project To Be, durante o processo de onboarding, e se comprometem explicitamente com o seu cumprimento.

Todos os colaboradores dos Colégios To Be devem usufruir de ações de formação e/ou sensibilização sobre a Política de Proteção e Cuidado, Código de Ética, Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio e Direitos da Criança, com regularidade.

A Política de Proteção e Cuidado deverá existir em duas versões – português e inglês –, estar disponível para consulta por colaboradores, pais e encarregados de educação, em formato físico e digital (online), e constar nas páginas de internet do Project To Be e dos Colégios To Be.

8. FICHA DE OCORRÊNCIA**FICHA DE OCORRÊNCIA****TIPO DE OCORRÊNCIA**

- ☐ Externa
☐ Interna

A INFORMAÇÃO FOI RECOLHIDA

- ☐ Presencialmente
☐ Por telefone/telemóvel
☐ Por email
☐ Outra (especificar) _____

Data: _____ Hora: _____

IDENTIFICAÇÃO DE QUEM INFORMOU/DENUNCIOU

- ☐ Denúncia anónima

Nome: _____

Contacto: _____ Relação com a criança/aluno: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ALUNO

Nome: _____

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SUSPEITA/ACUSADA

Nome: _____

Contacto: _____ Relação com a criança/aluno: _____

Outra informação relevante: _____

INFORMAÇÃO RELATADA

(Descrição da ocorrência que motiva a suspeita de risco ou perigo para a criança/aluno. Síntese da informação relatada, incluindo data, hora e local da ocorrência. Evidências, caso existam.)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Nome: _____

Relação com a criança/aluno (se aplicável): _____

Relação com a pessoa suspeita (se aplicável): _____

Função no Colégio (se aplicável): _____

Contacto: _____ Data: _____

Assinatura: _____